

PUBLICADO

Extrema, 29 / 04 / 19

Decreto nº 3.530

De 29 de abril de 2019.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema vinculadas às Secretarias e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam os servidores **Tailon Alexand de Camargo** – CPF: 760.649.566-15 e **André Aparecido Borges** – CPF: 033.001.796-96 autorizados em conjunto, a realizarem as movimentações relativas ao CNPJ nº 12.662.158/0001-06, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nas contas bancárias do Banco do Brasil, agência 2051-6, abaixo descritas:

I – Conta nº 35.126-1;

II – Conta nº 35.127-X.

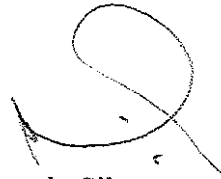
Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

I. Emitir cheques;



- I. Abrir contas de depósito;
- II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III. Requisitar talonários de cheques;
- IV. Retirar cheques devolvidos;
- V. Sustar/contrordenar cheques;
- VI. Cancelar cheques;
- VII. Baixar cheques;
- VIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no aasp;
- XIII. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIV. Emitir comprovantes;
- XV. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVI. Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

